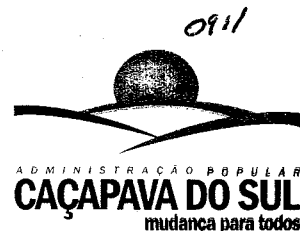




Cal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/Fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP: 96570-000 - Caçapava do Sul-RS



**LEI Nº2968, DE 23 DE MAIO DE 2012**

Altera o Anexo da Lei Municipal nº2908, de 28 de dezembro de 2011, para incluir eventos e dá outras providências.

ZAURI TIARAJU FERREIRA DE CASTRO, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

**Art. 1º** - Fica incluído no anexo da Lei nº2908, de 28 de dezembro de 2011, o seguinte evento:

**1 – FESTA DO DIVINO ESPIRITO SANTO 2012**

Data: Maio/Junho 2012

Local: diversos a definir

Promoção: Paróquia Nossa Senhora da Assunção

**Art. 2º** - Os demais artigos e eventos anexos à Lei 2682, de 28 de Dezembro de 2010, permanecem inalterados e em plena vigência.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**, aos 23 dias do mês de maio do ano de 2012.

  
Zauri Tiaraju Ferreira de Castro  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO**

No Mural da Prefeitura

23 / 05 / 2012  


Registre-se e publique-se

**Prefeitura Municipal**  
  
**Marcelo Zago da Silva**  
Chefe de Gabinete do Prefeito